



Protocolo de Cooperação Financeira entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Adeixa – Associação de Dança do Eixo Atlântico

Entre:

Município de Vila Nova de Cerveira, Pessoa Colectiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. José Manuel Vaz Carpinteira, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Adeixa – Associação de Dança do Eixo Atlântico, Pessoa Coletiva n.º 508 059 348, com sede no Largo dos Bombeiros, 4920-250 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Direcção, Liana Fortuna Rigon, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do contrato

O presente Protocolo tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao Programa do DANCERVEIRA – VIII Festival Internacional de Dança, a realizar no Município Vila Nova de Cerveira.

Cláusula 2ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 01 de Julho do corrente ano.



Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para prossecução do objectivo definido na Cláusula 1ª, e de acordo com a discriminação de actividades em Anexo ao Protocolo.
2. A verba referida no número anterior será libertada após a realização do Festival Internacional de Dança de Vila Nova de Cerveira, mediante a apresentação junto da Câmara Municipal de um Relatório de Execução Detalhado, validado pelos serviços competentes designados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 4ª

Publicidade das Acções

As acções apoiadas ao abrigo do presente regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, nomeadamente, cartazes, convites, programas e folhas de sala, notas de imprensa entre outros, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pelo Município de Vila Nova de Cerveira no seu desenvolvimento, fazendo a menção "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira" e respectivo logótipo.

Cláusula 5ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do Festival Internacional de Dança de Vila Nova de Cerveira.

Cláusula 6ª

Acompanhamento e controlo do Protocolo

A Câmara Municipal, através da Comissão de Apreciação de Subsídios, referida no número 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, acompanhará o correcto cumprimento do presente Protocolo, bem como da execução da atividade que beneficia do presente apoio financeiro.



LF

Cláusula 7ª
Revisão do Protocolo

1. O Protocolo pode ser modificado ou revisto nas condições que nele se encontre estabelecida, e nos demais casos, por livre acordo de ambas as partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão do Protocolo

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do Protocolo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afectação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

O presente Protocolo que, por ambos os outorgantes, vai ser assinado é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais.

Vila Nova de Cerveira, 24 de Junho de 2012

O Primeiro Outorgante

José Manuel Vaz Carpinteira

O Segundo Outorgante

Liana Fortuna Rigon



Anexo



RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE ORGANIZADORA – ASSOCIAÇÃO ADEIXA

1. Conceção:

- a. Direção artística e profissional do DANCERVEIRA - Festival Internacional de Dança de Vila Nova de Cerveira, desde os meses de Outubro de 2011 até Julho de 2012;
- b. Criação, implementação e cumprimento do Regulamento de Participação no Festival;
- c. Definição do programa geral do evento - DANCERVEIRA, a ser apresentado à Câmara Municipal até ao dia 25 de Maio de 2012;
- d. Divulgação direta junto das Escolas Nacionais e de Espanha do DANCERVEIRA;
- e. Equipa técnica especializada para o acompanhamento do evento sob a coordenação da Direção Artística;
- f. Trabalho de Marketing e Promoção, tendo em vista a angariação de patrocínios para o DANCERVEIRA ou outros tipos de apoio que revertam em benefício do evento;

2. Promoção:

- a. Pagamento, atualização e manutenção da informação no site da Associação Adeixa, com particular incidência na promoção do DANCERVEIRA;
- b. Entrega à autarquia do material promocional a ser divulgado na Imprensa pelos serviços próprios da autarquia;

3. Produção:

- a. Gestão das candidaturas/inscrições no DANCERVEIRA de 2012;
- b. Avaliação das candidaturas/inscrições, bem como a seleção técnica das mesmas;
- c. Preparação e envio da lista das escolas selecionadas, bem como os números dos participantes por dias, a ser entregue à Câmara Municipal até ao dia 20 de Junho de 2012;



- d. Elaboração do mapa de transportes a apresentar ao Município de Vila Nova de Cerveira e respetiva verificação de disponibilidade do cumprimento do mesmo até ao dia 20 de Junho de 2012;
 - e. Angariação de voluntários para a organização, acompanhamento e apoio durante a ocorrência do Festival, implicando a receção e acompanhamento durante os dias do evento;
 - f. Apresentação da proposta do Rider Técnico de Som e de Luz para os espetáculos noturnos do Auditório Municipal pela Associação, a ser entregue à autarquia até ao dia 20 de Junho de 2012;
 - g. Exigir seguros das suas próprias escolas e de todos os intervenientes no DANCERVEIRA;
 - h. Quaisquer outros pagamentos autorais e/ou licenças inerentes à iniciativa;
- 4. Execução:**
- a. Entrega à Câmara Municipal da lista de voluntários do DANCERVEIRA, com as respetivas tarefas e/ou funções no Festival até ao dia 21 de Junho de 2012;
 - b. Garantir a apresentação do Festival durante os dias da sua realização;
 - c. Garantir o cumprimento do programa apresentado à autarquia;
 - d. Garantir a coordenação de palco durante as apresentações noturnas no Auditório Municipal, através de duas responsáveis que agilizem a entrada em palco dos bailarinos. As mesmas serão apresentadas formalmente ao responsável da autarquia pelo acompanhamento do evento no primeiro dia do espetáculo;
 - e. Registo fotográfico do evento, sendo entregues algumas fotografias ao Município de Vila Nova de Cerveira, as quais têm como finalidade a avaliação da iniciativa e a produção de relatórios bem como divulgação junto da Comunicação Social;
 - f. Gestão e coordenação de equipa de colaboradores e voluntários;
 - g. Organização do ensaio geral de cada dia;
 - h. Contratação de Pessoal com conhecimento e domínio das línguas dos países participantes do Festival;



5. Avaliação:

- a. Realização de Relatório Final do DANCERVEIRA;
- b. Apresentação de propostas de melhoria para a ocorrência do DANCERVEIRA 2013;

6. Outros:

- a. Custos administrativos implícitos à organização, tais como despesas de comunicações nacionais e internacionais,
- b. Custos inerentes ao trabalho de reportagem fotográfica e vídeo do evento;
- c. Custos de deslocação da Direção Artística para contactos com outras Escolas para divulgação e/ou iniciativas similares.
- d. Aluguer e custeamento de equipamento de Som para as aulas públicas, a decorrem no Parque de Lazer do Castelinho;
- e. Realização e pagamento de crachás de identificação dos participantes no Festival;
- f. Contratação e pagamento de criação gráfica do logótipo, cartaz, programas, diplomas e certificados para o VIII DANCERVEIRA;
- g. Realização e pagamento dos Certificados de Participação no Festival na quantidade de 1.200, nos workshops (a definir de acordo com o número de inscrições) e das Escolas (em tamanho A3 e com o número de participações);
- h. Compra dos ramos de flores a entregar às professoras das Escolas de Dança participantes no Festival, na quantidade de 1 por Escola;
- i. Aquisição de troféus para oferecer a cada Escola de Dança participante;
- j. Contratação e coordenação da música para cada atividade ou espetáculo (desde as aulas da manhã, passando pelas atividades ao ar livre e terminando em cada espetáculo de cada dia);
- k. Contratação de professores para os workshops e aulas públicas, bem como pagamento de todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.



- l. Realização das t-shirts do Festival, destinados aos participantes no Festival, bem como aos voluntários da Adeixa que participam na organização, na quantidade de 1.200;

APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Financeiro:

- a. Subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00€) para garantir a execução dos itens acima mencionados;

2. Recursos Humanos:

- a. Designação de um funcionário da autarquia para acompanhar o evento desde a sua conceção até ao momento da sua execução;
- b. Designação de um funcionário para acompanhamento técnico durante a realização do Festival;
- c. Designação dos serviços de Assessoria de Imprensa para a realização da promoção do Festival junto da Comunicação Social Nacional e da Galiza, desde a fase das inscrições até ao momento de avaliação dos resultados;
- d. Designação de uma equipe de limpeza, para assegurar a limpeza dos espaços inerentes ao Festival, previamente, durante e após o festival, incluindo a Sala dos Workshops;
- e. Segurança nos espetáculos noturnos no Auditório Municipal;

3. Logísticos:

- a. Cedência de Instalações:
 - I. Auditório Municipal com palco coberto por linóleo, respetivos camarins para os espetáculos principais;
 - II. Pedido de empréstimo das salas à ETAP de Vila Nova de Cerveira;
 - III. Disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola de Cerveira para o funcionamento dos workshops de dança;
 - IV. Cineteatro dos Bombeiros para ensaios e camarins;
 - V. Antigo Bar dos Bombeiros para o funcionamento dos serviços de receção do Dancerveira;



- VI. Disponibilização do Pavilhão Municipal de Desportos, para alojamentos e banhos durante os dias do Dancerveira;
 - VII. Montagem de uma tenda com 5 metros por 5 metros fechada para utilização como camarins, junto ao Auditório Municipal;
- b. Equipamento de Som e Luz:**
- I. Aluguer de equipamento de Som e Luz para os espetáculos no Auditório Municipal, de acordo com rider técnico a fornecer pela Associação Adeixa;
- 4. Transportes:**
- a. Mediante as disponibilidades das viaturas da autarquia, assegurar o transporte dos alunos participantes no Festival, oriundos das escolas de Vigo, do Porto, Guimarães, Póvoa de Varzim e Barcelos até ao evento, conforme plano a ser fornecido atempadamente pela Adeixa. Salvaguardando que o mesmo só se efetuará em função das disponibilidades dos transportes da autarquia.
- 5. Promoção:**
- a. Integração do evento na Agenda de Eventos da autarquia, de acordo com programa a ser fornecido e noutros materiais que venham a ser realizados para divulgação.